LEI Nº 4.176 DE 22/06/2007

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.122/2006; Lei nº 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.126/2006; Lei nº 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 14: FUNDAÇÃO MUNIICIPAL DE ESPORTES
Unidade: 14.01: FUNDAÇÃO MUNIICIPAL DE ESPORTES
Função: 27: Desporto e Lazer
Sub-função: 812: Desporto Comunitário
Programa: 30: Melhoria nas Atividades Esportivas
Atividade: 2.032 – Manutenção da Fundação de Esportes
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais..... 10.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários
Produto: Serviços Esportivos
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

Art. 2° Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.122/2006; Lei nº 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.126/2006; Lei nº 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como segue:

Orgão: 14: FUNDAÇÃO MUNIICIPAL DE ESPORTES
Unidade: 14.01: FUNDAÇÃO MUNIICIPAL DE ESPORTES
Função: 27: Desporto e Lazer
Sub-função: 812: Desporto Comunitário
Programa: 30: Melhoria nas Atividades Esportivas
Atividade: 2.032 – Manutenção da Fundação de Esportes

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 10.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários
Produto: Serviços Esportivos
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

Art 3° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 4.122/2006; Lei n° 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei n° 4.126/2006; Lei n° 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 14: FUNDAÇÃO MUNIICIPAL DE ESPORTES
Unidade: 14.01: FUNDAÇÃO MUNIICIPAL DE ESPORTES
Função: 27: Desporto e Lazer
Sub-função: 812: Desporto Comunitário
Programa: 30: Melhoria nas Atividades Esportivas
Atividade: 2.032 - Manutenção da Fundação de Esportes
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... 15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 15.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários
Produto: Serviços Esportivos
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

Art. 4° Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 4.122/2006; Lei n° 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei n° 4.126/2006; Lei n° 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, como segue:

Orgão: 14: FUNDAÇÃO MUNIICIPAL DE ESPORTES
Unidade: 14.01: FUNDAÇÃO MUNIICIPAL DE ESPORTES
Função: 27: Desporto e Lazer
Sub-função: 812: Desporto Comunitário
Programa: 30: Melhoria nas Atividades Esportivas
Atividade: 2.032 - Manutenção da Fundação de Esportes
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... 40.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 5.000,00

Recurso 130 - Recursos Ordinários
Produto: Serviços Esportivos
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

Art. 5° As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 22 de Junho de 2007

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 22/06/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças